



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1124, de 05/04/11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, CAE, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. João Carlos Lucas Gomes
2. Mônica Aparecida da Silva Santos
3. Jussiele Almeida Costa

Convidados:

4. Débora Pereira Borges (Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e NAE)
5. Laís Cristina Alves Oliveira (Nutricionista da SEDUC)

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(Rodovia LMG 602 - Belo Monte, N° 315, Bairro Belo Monte, em Taiobeiras – MG)

DATA E HORÁRIO:

05/12/2025, às 09:00 horas.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação do orçamento dos itens da agricultura familiar para o ano de 2026.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09(nove) horas, reuniu-se na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), os conselheiros do CAE João Carlos Lucas Gomes, Jussiele Almeida Costa e Mônica Aparecida da Silva Santos, as convidadas Débora Pereira Borges (Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e NAE) e Laís Cristina Alves Oliveira (Nutricionista da SEDUC), e os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS). O objetivo é a aprovação do orçamento dos itens da agricultura familiar para o ano de 2026. Os valores apresentados foram: **ITEM 1)** Abóbora Japonesa R\$ 3,77. **ITEM 2)** Banana Prata R\$ 5,50. **ITEM 3)** Batata Doce R\$ 4,94. **ITEM 4)** Beterraba R\$ 4,70. **ITEM 5)** Cenoura R\$ 4,69. **ITEM 6)** Chuchu R\$ 5,67. **ITEM 7)** Feijão Carioca R\$ 9,21. **ITEM 8)** Laranja R\$ 4,12. **ITEM 9)** Mandioca R\$ 4,94. **ITEM 10)** Melancia R\$ 3,11. **ITEM 11)** Polpa de frutas sabor acerola R\$ 19,83. **ITEM 12)** Polpa de frutas sabor goiaba R\$ 19,33. **ITEM 13)** Polpa de frutas sabor manga R\$ 19,28. **ITEM 14)** Polpa de frutas sabor maracujá R\$ 23,58. **ITEM 15)** Repolho R\$ 4,20. **ITEM 16)** Tempero



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1124, de 05/04/11

Caseiro R\$ 17,00 E **ITEM 17)** Tomate R\$ 5,30. Após a leitura dos valores, o presidente do CMDRS Zenilton Mendes, colocou para a aprovação e por unanimidade foi aprovado. Passando a palavra para o vice-presidente, Sr. João Carlos, que destacou a importância do CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador e deliberativo, responsável por acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo sua atuação fundamental para garantir qualidade, transparência e cumprimento da legislação vigente na oferta da merenda escolar. Carlos informou que esse ano foram realizadas visitas técnicas de caráter fiscalizador nas 13 instituições de ensino municipais, sendo escolas e CEMEI's na Zona Rural e Urbana, e após apresentado em plenária as divergências são passadas para Secretaria de Educação para as adequações necessárias. Tranquilizou os conselheiros presentes que as escolas vêm desempenhando um papel de responsabilidade e comprometimento com a alimentação dos nossos filhos. O presidente do CMDRS agradeceu a presença dos convidados, reafirmou a parceria entre o CMDRS e a Educação. E Eu, Débora Pereira Borges, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Taiobeiras (MG), 05 de dezembro de 2025.

**Este texto não substitui o lavrado no Livro de Atas nº 02 pág. 16v e 17.*